

Handwritten signature

Protocolo de Colaboração
entre a
União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Setúbal
e a
GOMEDIA, Lda

Considerando que:

A União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Setúbal:

- É uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sob a forma de Associação, sem Fins Lucrativos, regida pelas disposições da lei aplicável.
- É uma União de base regional de Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS, e de outras entidades sem fins lucrativos registadas com estatuto equiparado a IPSS, nos termos do Regulamento do registo das IPSS's, com sede ou exercendo atividade no Distrito de Setúbal, pautando a sua acção no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pelos seus Estatutos, desenvolvendo acções que têm por objectivo a defesa dos interesses das suas Associadas, através da celebração de acordos com os seus parceiros de negócios e interlocutores nacionais e internacionais, com vista à obtenção das condições mais competitivas para as suas Associadas.

A Gomedio:

- Identifica como seu objectivo prioritário assumir-se claramente como parceiro de negócios dos seus clientes. Tentando criar com estes elos de cooperação fortes com vista ao conhecimento mais aprofundado e satisfazendo as necessidades de comunicação web.

Entre:

A União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Setúbal, pessoa coletiva n.º. 506449742, com sede na Rua Brancanes, 62-64 – 2900-282 Setúbal, adiante designada abreviadamente por UDIPSS de Setúbal, representada pelo Sr. Fernando Sousa, na qualidade de Presidente da Direcção, com poderes para a obrigar e a Gomedio, Lda, pessoa coletiva n.º. 509311199, com sede na Rua Cândido Manuel Pereira, n.º 67,

Barreiro, 2835-412 Lavradio, adiante designada abreviadamente por Gomedio, representada pelo seu Gerente, Dr. Nelson Valverde, com poderes para a obrigar, é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, baseado nas cláusulas seguintes e respectivos anexos que dele fazem parte integrante:

PRIMEIRA

(Objeto e âmbito)

1. O presente Protocolo tem por objecto regular os termos e condições gerais em que os parceiros se comprometem a desenvolver esforços conjuntos no sentido de contribuírem para a comercialização de soluções web disponibilizadas pela Gomedio às Instituições Particulares de Solidariedade Social associadas na UDIPSS de Setúbal.
2. As Instituições Particulares de Solidariedade Social associadas na UDIPSS de Setúbal, podem beneficiar de condições comerciais favoráveis, no âmbito dos serviços comercializados pela Gomedio, que se encontrem descritas no Anexo I ao presente Protocolo.
3. O Anexo I deste Protocolo poderá ser revisto pela Gomedio, com prévia informação e acordo da UDIPSS de Setúbal, informando por correio electrónico a UDIPSS de Setúbal, data a partir da qual, a alteração comunicada pela Gomedio, passará a fazer parte integrante deste Protocolo.

SEGUNDA

(Gestores de Protocolo e Grupo de Trabalho)

1. A Gomedio e a UDIPSS de Setúbal comprometem-se, desde já, a designar os respectivos Gestores do presente Protocolo, que serão os interlocutores nas relações emergentes do mesmo.
2. Os Parceiros comprometem-se a promover o presente Protocolo e a assegurar a sua dinamização, nomeadamente:
 - a. A Gomedio a assegurar as condições comerciais mais favoráveis, no âmbito das ofertas disponíveis da Gomedio, sempre que possível.
 - b. A UDIPSS de Setúbal a divulgar através dos meios de comunicação para com as Associadas.

TERCEIRA

(Opção nas Vantagens)

1. As vantagens concedidas ao abrigo do presente Protocolo não são acumuláveis com quaisquer outras que possam estar, a cada momento, disponíveis nas condições de oferta da Gomedio. Em caso de concorrência destas vantagens com as resultantes de quaisquer outras campanhas ou promoções em vigor nas condições de oferta da Gomedio, as Associadas da UDIPSS de Setúbal alvo do presente Protocolo, reservam-se o direito de optar por aquelas que considerem mais favoráveis.
2. Sem prejuízo do número anterior a Gomedio aceita a aplicação cumulativa de vantagens acordadas ao abrigo deste Protocolo com as vantagens que estejam em vigor, desde que a situação esteja expressamente prevista no Anexo 1 deste Protocolo.
3. No caso das Associadas da UDIPSS de Setúbal terem condições diferentes daquelas que constam no presente Protocolo, devem as Associadas junto da Gomedio aferir qual a situação mais favorável para estas, em termos daquilo que pretendem para a sua Instituição, podendo efectuar a actualização das condições para as protocoladas, no término da fidelização ou da renovação.
4. A vantagem concedida à UDIPSS de Setúbal ao abrigo do presente Protocolo consiste em disponibilizar um website com a informação da mesma e acesso a um gestor de conteúdos que permite alterações de textos fotografias e documentos pdf, por um período de 3 anos, a contar da data de assinatura do Protocolo, podendo ser renovado por períodos idênticos caso ambas as partes concordem com a sua renovação.
 - a. O website é composto pelos seguintes menus e conteúdos:
 - *Início* – Notícias em Destaque
 - *UDIPSS* – Apresentação; Mensagem da Direção; Visão, Missão e Valores; Plano Estratégico; Organograma; Órgãos Sociais; Estatutos; Plano de Atividades e Orçamento; Relatório e Contas; Código de Conduta; Protocolos e Parcerias.
 - *Serviços* – Consultoria; Formação; Gabinete de Projetos.
 - *Contactos* – Contactos; Horários; Formulário; Mapa de Localização.
 - b. Inclui formação inicial do gestor de conteúdos para actualização dos conteúdos do website. O Protocolo não inclui formação para utilização de ferramentas de terceiros (exemplo: Facebook, Flickr, Scribd, YouTube).
 - c. Servidor com tráfego ilimitado e capacidade até 1 GB

Valor
PS

- d. A UDIPSS de Setúbal é a única responsável pelos conteúdos do website e reconhece e aceita que a Gomedia se limita a disponibilizar o serviço de Website.
- e. O Design, a Programação e Servidor do website disponibilizado são propriedade da Gomedia durante e após o fim deste Protocolo, não sendo permitido a sua cópia ou utilização, para qualquer fim sem que seja dada autorização por escrito pela Gomedia.
- f. O código-fonte do front-office e back-office é propriedade da Gomedia e não poderá, em caso algum, ser copiado, alterado, ou acedido sem autorização prévia da Gomedia.
- g. Dentro do período de vigência do presente Protocolo a Gomedia terá a responsabilidade de gestão técnica do alojamento associado ao serviço do website por forma a promover uma elevada disponibilidade do serviço.
- h. A Gomedia garante e responsabiliza-se pelo correcto funcionamento técnico do website, excluindo problemas de funcionamento provocados por software (browsers, sistemas operativos, plugins, extensões, aplicações) e hardware desatualizados ou incompatíveis com a programação do site ou incompatíveis com as características do servidor, ou ainda por falhas e indisponibilidade do serviço cujas causas sejam da responsabilidade do Datacenter, Registrar e do serviço de ISP do cliente final.
- i. Alterações solicitadas pela UDIPSS de Setúbal que não estejam contempladas neste Protocolo, como a criação de novas funcionalidades, novas áreas/menus do site com conteúdos, inserção ou alteração de conteúdos, criação, alteração, inserção de mensagens sazonais, novas imagens, novos ficheiros, alterações de design e configuração ou reconfiguração de contas de email, estão sujeitas a cobrança do valor orçamentado.

QUARTA

(Apoio da UDIPSS de Setúbal)

A UDIPSS de Setúbal compromete-se a divulgar junto das suas Associadas o presente Protocolo e apoiará a Gomedia no estabelecimento de acordos específicos com cada uma das suas Associadas, sempre que para tal for solicitada, respeitando a sua autonomia.

QUINTA

(Vigência)

O Protocolo tem a duração de 3 anos, contado a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de trinta dias em relação à data do termo do período

decorrente, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo.

SEXTA

(Confidencialidade)

1. Toda a informação confidencial, que como tal for classificada, deverá manter-se como tal, excepto em situações de litígio entre os Parceiros ou de incumprimento do presente Protocolo, caso em que a informação confidencial pode ser apresentada perante as Entidades competentes e autorizadas a resolver o litígio.
2. Os Parceiros obrigam-se a utilizar a informação que lhes for facultada pelo outro Parceiro, única e exclusivamente para efeitos no âmbito do presente Protocolo, não o utilizando fora deste contexto, quer seja em benefício próprio ou de terceiros.
3. Os Parceiros são responsáveis pela confidencialidade e utilização da informação confidencial por parte dos seus colaboradores.

SÉTIMA

(Resolução)

Qualquer Parceiro poderá resolver o presente Protocolo se o outro incorrer no incumprimento das obrigações deles emergentes, mediante comunicação por escrito em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao outro Parceiro.

OITAVA

(Notificações e Comunicações)

1. Todas as comunicações e notificações entre os Parceiros, ao abrigo do presente Protocolo, considerar-se-ão validamente efectuadas se forem enviadas por carta registada com aviso de recepção ou e-mail confirmado por relatório ou confirmação do Parceiro via e-mail, salvo se o parceiro tiver indicado outro endereço:

a) UDIPSS de Setúbal, Rua Brancanes, 62-64 – 2900-282 Setúbal

b) Gomedio, Lda, Rua Cândido Manuel Pereira, 67, Barreiro, 2835-412 Lavradio

2. As notificações e comunicações realizadas por carta registada com aviso de recepção serão consideradas como efectuadas três dias após terem sido enviadas. As notificações

V.L.L.
AS

ou comunicações realizadas por e-mail, serão consideradas como efectuadas no dia do seu envio devidamente confirmado.

NONA

(Cessão da Posição Contratual)

Nenhum dos Parceiros poderá, sem o prévio consentimento do outro, concedido por escrito, ceder a sua posição contratual.

DÉCIMA

(Lei Aplicável e Foro Competente)

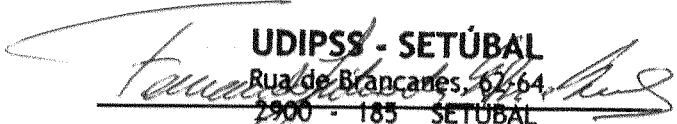
1. O presente Protocolo rege-se pela Lei Portuguesa.
2. Para qualquer situação emergente do presente Protocolo será exclusivamente competente a jurisdição Portuguesa, sendo competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente Protocolo é assinado e rubricado em dois exemplares, de igual valor, um para cada um dos outorgantes.

Setúbal, 25 de Maio de 2016

**O Presidente da Direcção
da UDIPSS de Setúbal**

**O Gerente
da Gomediamedia, Lda**


UDIPSS - SETÚBAL
Rua de Brancanes, 62/64
2900 - 185 - SETÚBAL
Telefone: 265 534 213
Fernando Sousa


Nélson Valverde

V.L.L.

ANEXO 1

Website IPSS

1. Website composto pelas seguintes áreas, menus e funcionalidades:
 - a. Slide de imagens – Slide no topo do website com 3 imagens da IPSS
 - b. Início – Notícias em Destaque (até 6 notícias)
 - c. IRS Solidário – Imagem em destaque lateral com link para texto descritivo de como apoiar a IPSS através do IRS
 - d. Apresentação da IPSS – Texto de apresentação da IPSS, Visão, Missão e Valores, Órgãos Sociais, Organograma, Estatutos, Relatório e Contas, Plano de Atividades e Orçamento.
 - e. Respostas Sociais – Por exemplo: Berçário, Creche, Pré-Escolar, Tempos Livres, Centro de Dia, Apoio Domiciliário, Transporte, outros (texto descritivo e 1 ficheiro pdf com regulamento de funcionamento)
 - f. Contactos – Informação da Morada, Telefones, E-mail, Horário de funcionamento, Formulário de contacto e Mapa de Localização (Google Maps)
 - h. Redes Sociais – Destaque lateral com informação do Facebook (este serviço não inclui a criação e manutenção de perfis e páginas nas redes sociais)
 - i. Website de acordo com as cores corporativas e logótipo da IPSS
 - j. Domínio .pt e E-mail (Configurado no Gmail)
 - k. Gestor de Conteúdos – Permite a alteração dos destaques, textos e ficheiros pdf
 - l. Website adaptado a dispositivos móveis

2. O valor do Website IPSS é de 25 euros mês, mais IVA, sem qualquer custo de adesão. Valor em vigor para as associadas da UDIPSS de Setúbal de acordo com o Protocolo celebrado, não acumuláveis com outras propostas.

3. Termos contratuais
 - a. Contrato por um período mínimo de 24 meses
 - b. Cobrança realizada mensalmente por Débito Direto (Sistema Sepa) e fatura enviada por e-mail
 - c. Formação inicial do gestor de conteúdos para atualização dos conteúdos do website. O Protocolo não inclui formação para utilização de ferramentas de terceiros (exemplo: Facebook, Flickr, Scribd, YouTube, Outlook) e configuração de E-mails em dispositivos móveis.

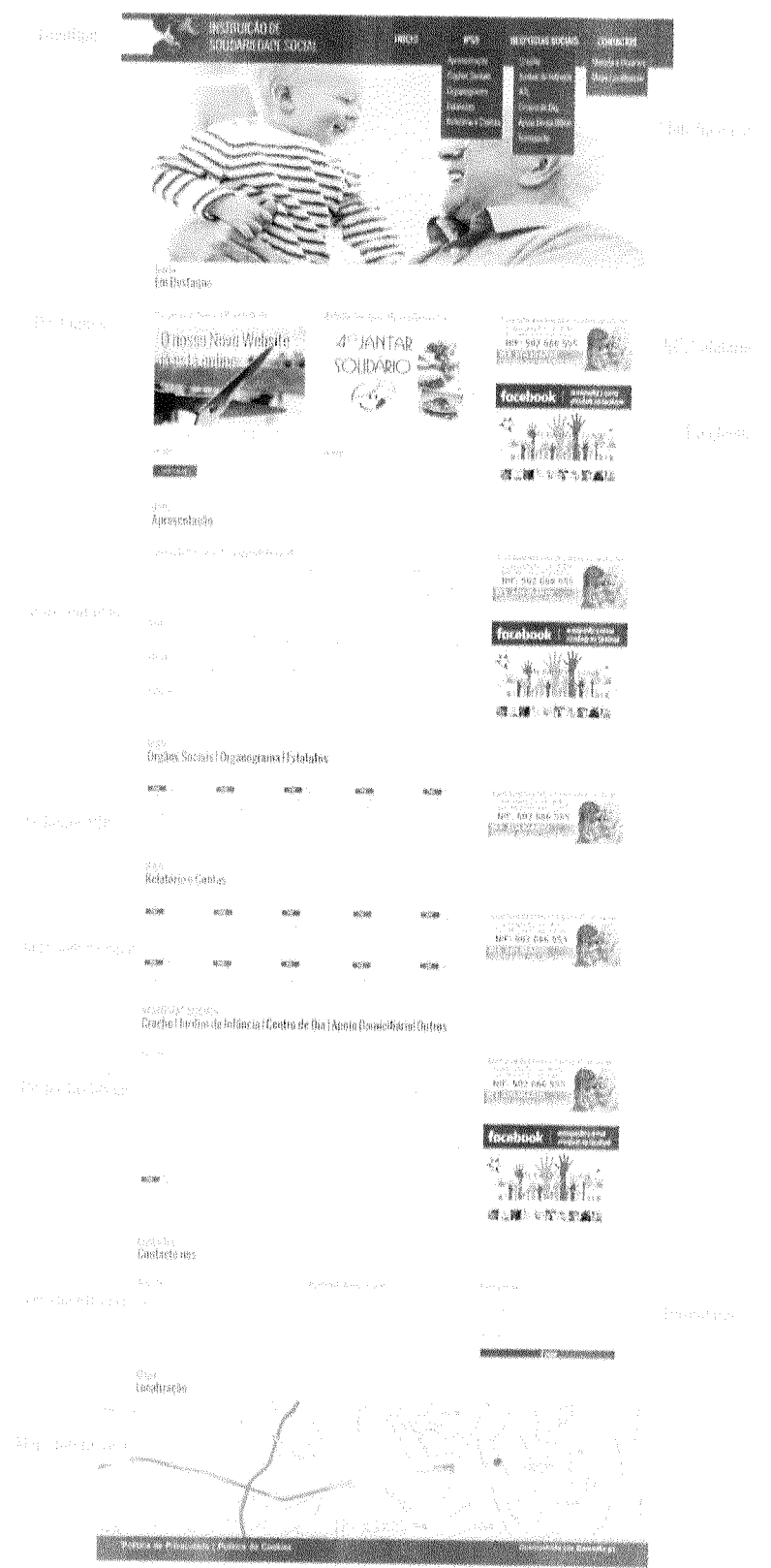
v.l.
PS

- c. Servidor com tráfego ilimitado e capacidade até 1 GB
- d. Dentro do período de vigência do contrato a Gomedio terá a responsabilidade de gestão técnica do domínio (caso este seja criado, gerido e propriedade da Gomedio) e alojamento associado ao serviço do website por forma a promover uma elevada disponibilidade do serviço.
- e. O Cliente é o único responsável pelo conteúdo do website e reconhece e aceita que a Gomedio se limita a prestar o Serviço.
- f. A Gomedio garante e responsabiliza-se pelo correto funcionamento técnico do website, excluindo problemas de funcionamento provocados por software (browsers, sistemas operativos, plugins, extensões, aplicações) e hardware desatualizados ou incompatíveis com a programação do site ou incompatíveis com as características do servidor, ou ainda por falhas e indisponibilidade do serviço cujas causas sejam da responsabilidade do Datacenter, Registrar e do serviço de ISP do cliente final.
- g. O Design, a Programação e o Domínio do website apresentado são propriedade da Gomedio durante e após o fim do contrato, não sendo permitido a sua cópia ou utilização, para qualquer fim sem que seja dada autorização por escrito pela Gomedio.
- h. O código-fonte do front-office e back-office é propriedade da Gomedio e não poderá, em caso algum, ser copiado, alterado, ou acedido sem autorização prévia da Gomedio.
- i. Alterações solicitadas pelo Cliente que não estejam contempladas no contrato, como a criação de novas funcionalidades, novas áreas/menus do website com conteúdos, inserção ou alteração de conteúdos, criação, alteração, inserção de mensagens sazonais, novas imagens, novos ficheiros, alterações de design e configuração ou reconfiguração de contas de e-mail, estão sujeitas a cobrança extra do respetivo valor orçamentado, independente do valor da mensalidade.
- j. A Gomedio não se responsabiliza pela interrupção do Serviço, qualquer que seja a sua duração, devido a problemas externos (ataques a servidores e outros) ou a factos imputáveis ao Cliente, não assumindo qualquer tipo de dano que possa surgir, como perda de informação, lucro cessante, perda ou diminuição dos benefícios, danos terceiros e interrupção de operações ou qualquer outra perda tangível ou intangível.
- k. A Gomedio garante o correto funcionamento do servidor de e-mail associado ao serviço do website ou domínio não se responsabilizando pelo incorreto funcionamento, perda de dados e configuração de clientes de e-mail (Outlook, e restantes) e de dispositivos (Android, Iphone, Ipad, blackberry), navegadores ou sistemas operativos onde a conta de e-mail possa ser consultada.

- l. A Gomedio não se responsabiliza pela incorreta utilização do serviço de e-mail POP3 e IMAP, como seja a desconfiguração de passwords do cliente de e-mail, o envio massivo de mensagens e consequências das mesmas (como blacklist de IPS e outros), ou se a quota da caixa de correio atinge a quota máxima pelo facto das mensagens não serem descarregadas com regularidade. Podem ser aplicados custos em casos de assistência remota, presencial ou de reposição da quota das caixas de correio.
- m. Todas as assistências serão agendadas para tratamento adequado da ocorrência e o Cliente será previamente informado do custo estimado e posteriormente será informado do custo real caso este seja diferente do inicial. Os pedidos de assistência e de suporte ao Cliente devem ser sempre solicitados por e-mail para a conta de correio suporte@gomedio.pt.
- n. A Gomedio não efetua manutenção de software, de hardware e de equipamentos do Cliente (como por exemplo PC's, Laptops, Iphones, Ipads, e outros dispositivos móveis) nem se responsabiliza pelo correto funcionamento dos mesmos.
- o. O contrato não inclui formação para utilização de ferramentas de terceiros (exemplo: Facebook, Flickr, Scribd, YouTube, Outlook, Android, Iphone e outros).
- p. A Gomedio, reserva-se ao direito de alterar as condições financeiras, no caso de haver alterações dos requisitos da proposta (por exemplo, a migração de um serviço para outros servidores adaptados à exigência técnica do serviço), informando previamente o Cliente por escrito.
- q. O Cliente compromete-se a pagar os valores previstos nos termos das condições financeiras da proposta.
- r. No caso do Cliente não proceder ao pagamento do Serviço conforme definido na proposta, a Gomedio poderá proceder à suspensão imediata dos Serviços prestados, sem que para isso seja obrigado a fazer qualquer comunicação prévia

✓✓✓
GA

Maquete Website IPSS



The mockup shows a website for 'Instituição de Solidariedade Social' (IPSS). The header includes a navigation menu with 'HOME', 'QUEM SOMOS', 'SERVIÇOS SOCIAIS', and 'CONTACTOS'. The main content area is divided into several sections: 'Em Destaque' (Featured) with a large image of a baby; 'Últimas Notícias' (Latest News) with three article teasers; 'Serviços Sociais' (Social Services) with a list of services; 'Órgãos Sociais e Organogramma Estatutivos' (Statutory Bodies and Organizational Charts); 'Relatório Contas' (Accounts Report); 'Relatório de Atividades' (Activity Report); 'Relatório de Ganhos' (Income Report); 'Localização' (Location) with a map; and 'Contactos' (Contacts) with a contact form. A footer contains the address 'Rua de Fátima, 1 - Fátima de Góndim' and the phone number '912 200 200'.